

## RESOLVE:

Art. 1º Permanece instalada no âmbito do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, nos termos do art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e do art. 4º, §§1º e 2º do Decreto 46.398, de 27 de dezembro de 2013.

Art.2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam: I - Promover a gestão documental e a proteção dos documentos produzidos e recebidos pelo Igam, independentemente do seu suporte ou formato, observados os dispositivos legais;

II - Selecionar os documentos de guarda permanente e os que, destituídos de valores probatórios e informativo, deverão ser eliminados, produzidos e recebidos no âmbito do Igam;

III – Desenvolver os instrumentos técnicos de gestão de documentos - Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidades e Destinação de Documentos de Arquivo relacionados às atividades finalísticas Igam, com a orientação do Arquivo Público Mineiro, os quais serão submetidos à aprovação da instituição arquivística estadual competente;

IV - Orientar e realizar o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativas à produção, classificação, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos, independentemente do seu suporte ou formato, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente;

V - Propor às unidades administrativas do Igam a capacitação e o treinamento em gestão documental de seus servidores;

VI - Promover a divulgação, junto às unidades administrativas do Igam, dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

VII - Promover o intercâmbio com o Arquivo Público Mineiro e com as demais Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo atuantes no Poder Executivo do Estado de Minas Gerais;

VIII – Criar Subcomissões para o melhor desempenho de suas atribuições de gestão documental;

IX - Solicitar aos gestores responsáveis pelas unidades administrativas do Igam, por intermédio do Gabinete do Igam, a designação de servidores, produtores de documentos, para o desempenho de trabalhos ou apoio técnico à comissão ou às subcomissões, com vistas ao cumprimento de suas atribuições;

X - Elaborar, aprovar e observar o seu Regimento Interno.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores do Igam, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Presidente: Bruno Roberto Campos Soares

2. Vice-Presidente: Isabella Sophia Cecílio Lemes

3. Titular: Leticia Ribeiro Pacheco Lages; Suplente: Daniel de Resende Travessoni

4. Titular: Fabiana Monteiro de Moura Fernandes Campos; Suplente: Eloá Aparecida de Oliveira

5. Titular: Edson Pereira de Andrade; Suplente: Ederson Luis Telefoso

6. Titular: Helvécio Eustáquio Alves da Silva; Suplente: Vinicius Latine Moreira

§ 1º Os Suplentes necessariamente substituirão os titulares em caso de impedimento destes.

§ 2º A ordem de suplência se dará pela sequência apresentada no inciso II deste artigo.

§ 3º O Vice-Presidente da Comissão, além de outras atribuições que lhe forem conferidas, auxiliará o Presidente e o substituirá no caso de impedimento e/ou ausência e o suceder-lhe-á, no caso de vaga.

§ 4º Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente da Comissão.

§5º Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente serão substituídos por um dos demais membros da Comissão.

Art.4º. Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.

Parágrafo único. A indicação dos membros da comissão, para fins de substituição, início de novo mandato ou preenchimento de vagas remanescentes, será promovida pelo Gabinete do IGAM, que poderá, conforme o caso, solicitar a colaboração da CPAD e dos gestores das unidades administrativas do IGAM.

Art.5º. A Comissão será convocada pelo seu presidente, ou por quem o estiver substituindo, para reuniões ordinárias e extraordinárias, ambas com a presença mínima de 4 (quatro) de seus membros, na forma definida no Regimento Interno.

Parágrafo único – A convocação será sempre acompanhada da pauta a ser discutida, em reunião realizada em local previamente definido pela Secretaria Executiva da CPAD.

Art.6º A Comissão emitirá relatórios semestrais dos trabalhos realizados à chefia de Gabinete do Igam.

Art.7º Revoga-se a Portaria IGAM nº 11, de 09 de abril de 2018.

Art.8º Os mandatos dos atuais membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (CPAD/IGAM) vigorarão até a data de 12 de abril de 2020.

Art.9º - Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2019.

Márlia Carvalho de Melo  
Diretora-Geral do IGAM

06 1290420 - 1

## Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – ARSAE

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE-MG Nº 170, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Delega competência à Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças para os fins que especifica e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto 46.607, de 26 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Art. 2º Fica delegada à Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças, DANIELA MARIA DE PAULA, Masp 948.710-9, competência para praticar os seguintes atos, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor:

I. Autorizar a abertura de processos licitatórios em todas modalidades, cotações eletrônicas de preços (COTEP), excluída a concorrência, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes;

II. Autorizar a concessão de diárias de viagens, bem como o seu pagamento após o início de viagem, aprovar os relatórios de prestação de contas das respectivas viagens e demais atos correlatos, observadas a legislação pertinente em vigor;

III. Autorizar a aquisição de passagens áreas, nacionais, internacionais e terrestres;

IV. Autorizar o aditamento para aquisição de passagens de transporte rodoviário;

V. Admitir e dispensar estagiários;

VI. Autorizar incorporação e baixa nos bens patrimoniais da ARSAE-MG, observada a legislação pertinente;

VII. Conceder benefícios, licenças gestação e paternidade, abono família, licençaença ga, nojo e outros, aos servidores lotados nesta Agência.

Art. 3º O prazo da delegação conferida nos termos do artigo anterior é indeterminado.

Parágrafo único. A delegação de competência prevista nesta Portaria não envolve perda, pelo Diretor Geral, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 133 de 18 de dezembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2019.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO  
DIRETOR-GERAL

06 1290581 - 1

Art. 3º Conceder PROGRESSÃO ao servidor da carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionado no Anexo I desta Resolução, a qual atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir da vigência apontada no Anexo I.

Belo Horizonte, 5de novembro de 2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I  
(a que se refere o art. 3º desta Resolução)

Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
902868-9	Leonardo Cunha Campos Bessone	01	AUSG	II	D	II	E	01.01.2018

06 1290811 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: RINARA PASSOS OLIVEIRA FERREIRA, Masp 752738-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, código DAD-7 PH1100142, a partir de 27/09/2019. VILMA ELIANA GUIMARÃES, Masp 368456-0, pela remuneração do cargo efetivo de Assistente Técnico da Educação Básica, Nível IV, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, DAD-5PH 1100266, a partir de 03/10/2019. LEA PESCE, Masp 270544-0, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Nível II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2PH 1100328, a partir de 03/10/2019. MARIA ANGÉLICA DUTRA LEÃO, Masp 351799-2, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-5 PH 1100182, a partir de 03/10/2019. LUIZIA MARIA DE RESENDE FILHA, Masp 904459-5, pela remuneração do cargo efetivo de Agente Governamental, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100162, a partir de 03/10/2019. ANA FLÁVIA TOSTES DE LUCENA, Masp 902301-1, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de Telecomunicações, Nível V, Grau E, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-2 PH1100508, a partir de 03/10/2019. VIVIANE MARTINS SANTOS, Masp 753155-1, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Educacional, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100404, a partir de 22/10/2019. ANDRE LUIZ VELOSO FERREIRA, Masp 752683-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível II, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100213, a partir de 21/10/2019. VIRGINIA BRACARENSE LOPES, Masp 1133448-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Ministério da Economia, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão, DAD-7 PH 1100146, a partir de 14/10/2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

06 1290808 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS: MARIA DE FATIMA CASTELLANO RANCAO -Masp 0383057-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP/ADJ./MED(MEDICO PEDIATRA, APOSENTADO); SEBASTIAO SILVESTRE DA SILVA -Masp 1276085-6, PEN(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TECNICO DE ENFERMAGEM(BELO HORIZONTE).

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE: JOAO LUIZ TITO BORGES -Masp 0382133-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, EM AFAST. PREL./MEDICO(BELO HORIZONTE - APOSENTADO RPPS ); JOSE FERREIRA NETO -Masp 1106286-6, DAD-6/PEB; THELMA FERREIRA PAULO MESQUITA DOS SANTOS -Masp 0382477-8, AAS(CIRURGIAO DENTISTA); GILMAR GERALDO GODINHO -Masp 0382832-4, TAS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DISP/ADJ./AUXILIAR DE SAUDE(AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO: SRE METROPOLITANA B: MARIA MAYRE MACIEL -Masp 0052993-3, ANE(INSPECTOR ESCOLAR)/PEB.

-SRE METROPOLITANA C: ROSILENE DIAS DOS SANTOS MENDEZ -Masp 0857766-0, PEB/PROFESSOR(RIBEIRAO DAS NEVES); DANIEL MOREIRA GOMES -Masp 1201798-4, PEB/PEB; PAULO RODRIGUES AMERICANO -Masp 1337709-8, PEB/PEB; ROSELI HOFFMAN -Masp 0984402-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II(PEBDR LEOPOLDO); THIAGO HENRIQUE DE SOUZA PROTI -Masp 1472457-9, PEB/PEB; NEIDE DAS GRACAS DE SOUSA TRAN -Masp 0825585-3, EEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); EDUARDO VITOR DE RESENDE -Masp 1460503-4, PEB/PEB; ELZIMARA SANTANA SANTOS -Masp 1369361-9, PEB/PEB; DENILZA FERREIRA FELIX FRANCISCO -Masp 1108371-4, PEB/EEB; SIDNEY PASSOS DE ALMEIDA -Masp 1430559-3, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA: JOVANO LOPES REIS -Masp 0899467-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.

-SRE DE ARACUAÍ: HUELINGTON JOSE NUNES -Masp 1418644-9, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA: ANA KELLY LELLIS ANDRADE -Masp 1391112-8, EEB/PROFESSOR(FERVEDOURO).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: RITA DE CASSIA SOUZA BARBOSA -Masp 0832114-3, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO: MAGDA OLAVO FERREIRA -Masp 0835530-7, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; KATIA SOUZA HELY -Masp 1013315-5, PEB/PROFESSOR(CORINTO).

-SRE DE DIVINÓPOLIS: VANIA SILVA DE FREITAS -Masp 1233578-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V. JONATHAN SILVA RODRIGUES -Masp 1383423-9, PEB/PEB; SILVANA DE FATIMA DUARTE AMARAL CAVION -Masp 0252507-9, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(NOVA SERRANA - APOSENTADO RPPS ); EDINALVA APARECIDA SILVA -Masp 1132424-1, PEB/PEB; HENRIQUE FERNANDES DE CASTRO -Masp 1308507-1, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES: GLAUCIO DE OLIVEIRA ABI ACL -Masp 1225879-4, PEB/PEB; INOANGELA SILVA MIRANDA -Masp 1409965-9, PEB/PEB.

-SRE DE JANUÁRIA: LUCIENE VIEIRA DA PAZ -Masp 1224211-1, PEB/PROFESSOR(PINTOPOLIS).

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

## Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 083, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre tornar sem efeito e conceder progressão e promoção ao servidor da carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução SEPLAG Nº 71, de 18 de setembro de 2014, publicada no M.G de 20 de setembro de 2014 e retificada no M.G de 18 de outubro de 2014, na parte que se refere à promoção ao Nível III, Grau C, concedida a servidora Liliane Silva, MASP 904.455-3, Adm. 01, com vigência em 27/06/2014, na carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, fazendo constar inclusões de promoção.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução Nº 71, de 18 de setembro de 2014, publicada no M.G de 20 de setembro de 2014 e retificada no M.G de 18 de outubro de 2014, na parte que se refere à progressão ao Grau D, concedida a servidora Liliane Silva, MASP 904.455-3, Adm. 01, com vigência em 27/06/2015, na carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, fazendo constar inclusões de progressões.

Art. 3º Tornar sem efeito a Resolução Nº 35, de 13 de julho de 2017, publicada no M.G de 14 de julho de 2017, na parte que se refere à progressão ao Grau E, concedida a servidora Liliane Silva, MASP 904.455-3, Adm. 01, com vigência em 27/06/2017, na carreira de Agente Governamental - AGOV, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de concessão indevida.

Art. 4º Conceder PROGRESSÃO a servidora da carreira de Agente Governamental - AGOV, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionada no Anexo I desta Resolução, a qual atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 5º Conceder PROMOÇÃO à servidora da carreira de Agente Governamental – AGOV, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, relacionada no Anexo II desta Resolução, a qual atende ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros a partir das vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 5de novembro de 2019.

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º desta Resolução)

Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
9044553	Liliane Silva	01	AGOV	II	I	II	J	01.01.2015
9044553	Liliane Silva	01	AGOV	III	D	III	E	01.01.2019

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º desta Resolução)

Masp	Servidor	Adm	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
9044553	Liliane Silva	01	AGOV	II	J	III	D	01.01.2018

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 082, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre tornar sem efeito e conceder progressão ao servidor da carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais - AUSG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere o art. 1º e conforme previsto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.470/2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução SEPLAG Nº 105, de 15 de setembro de 2015, publicada no M.G de 16 de setembro de 2015, na parte que se refere às progressões ao Grau E, e ao Grau F, do Nível II, concedidas ao servidor Leonardo Cunha Campos Bessone, MASP 902868-9, Adm. 01, com vigências, respectivamente, em 01.01.2012 e 01.01.2014, na carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de concessão indevida.

Art. 2º Tornar sem efeito a Resolução SEPLAG Nº 11, de 05 de abril de 2016, publicada no M.G de 07 de abril de 2016, na parte que se refere à promoção ao Nível III, concedida ao servidor Leonardo Cunha Campos Bessone, MASP 902868-9, Adm. 01, com vigência em 01.01.2016, na carreira de Auxiliar de Serviços Governamentais – AUSG, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por motivo de concessão indevida.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191106213100018.